

Hospital Filantrópico Psiquiátrico ASMIGO

**De acordo com a Resolução CNRM MEC nº 17 de dez 2022, artigo 12 parag. 2º,
segue-se:**

**A descrição dos requisitos obrigatórios para ingresso na modalidade de Programa
de Residência Médica**

**Características organizacionais e psicossociais do Serviço Hospitalar e do Programa
de Residência Médica**

**Pedimos ATENÇÃO MUITO PROFUNDA para os futuros inscritos no processo seletivo Hospital
Asmigo para os Preâmbulos abaixo, indispensáveis para quem tem o interesse em se tornar
médico residente no Hospital Asmigo. Caso não leia, poderá estar entrando num serviço bem
avesso ou contrário às suas expectativas.**

*Origens, Princípios, Objetivos

O Hospital Asmigo é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que nasceu em Goiânia, em 1986, da união de esforços entre um médico universitário e as mães de crianças com problemas de psiquiatria infantil, atendidas em um ambulatório público. O ambulatório foi lamentavelmente fechado, por motivos inerentes ao disfuncionamento gerencial do setor público e as mães dessas crianças carentes e o médico responsável se uniram para dar continuidade filantrópica a esse trabalho universitário e assistencial em um local paralelo e próximo, como se fosse uma extensão daquele. Seus princípios assistenciais se baseiam numa pauta científica e caritativa-cristã. Enquanto instituição privada, e não pública, e que, portanto, tem suas prerrogativas morais próprias, aderimos fortemente e intransigentemente a princípios cristãos, morais e éticos, dos quais não abrimos mão para conseguirmos dar uma assistência médico-hospitalar humana e científica. A instituição é pobre, não é subsidiada nem pelo Governo e nem por Empresas Privadas. Como toda instituição filantrópica brasileira, luta com muitas dificuldades, passa sempre por enormes dificuldades financeiras, grandes desafios judiciais, das quais não nos furtamos a informar. Dedicou-se exclusivamente ao SUS entre 1992 e 2016, de onde infelizmente foi eliminada do sistema por uma certa ideologia de políticas antimanicomiais. Passou então a depender de convênios, particulares e atendimentos caritativos.

Ao se candidatar ao nosso Programa, eventualmente ser aprovado, o candidato deve estar ciente que precisa adaptar-se a essas características institucionais (e não a instituição adaptar-se a ele). Agradecemos aos candidatos pela confiança ao escolherem nosso humilde hospital como campo de formação científica.

*Características organizacionais e psicossociais do serviço hospitalar e do Programa de Residência Médica, importantes para ciência do residente.

1) Infelizmente, grande parte dos serviços de psiquiatria adotam uma postura eminentemente biológica, adotam estruturas institucionais que visam mais o “depósito”, a “reclusão”, “segregação”, isolamento, do que o tratamento. Nossa instituição é um “hospital terapêutico”, não um “hospital-depósito”. Portanto, a PSICOTERAPIA é o elemento fundamental, não as medicações, a sedação, a exclusividade metodológica de métodos biológicos puros como eletroconvulsoterapia, procedimentos ketamínicos, estimulação magnética transcraniana, psicocirurgia, “internações prolongadas para moradores hospitalares”, “internações para favorecer famílias que não querem mais seus entes”, ou métodos que visem simplesmente a anulação e reclusão completa do psiquismo do indivíduo. Enorme parcela dos pacientes psiquiátricos padece cronicamente de uma “existênciopatia”, muito mais do que um simples problema biológico a ser resolvido com medicação na fase aguda. É muito importante que o futuro residente esteja preparado, apto, aceite completamente, a vocação humanística-psicoterápica-aberta do serviço para o qual está pleiteando a vaga. Muitos chegam e não se adaptam, querem uma “medicina mecânica”, “farmacológica”, “rápida”, “resolutiva”, sem “mimimi, nhenhém”, sem “muita conversa fiada”, sem muita “discussão da relação”, sem “muita engolição de sapo”, sem “muitas terapias de grupo”, “grupos de discussões”, sem “muita liberdade”. Não é em absoluto o caso de nossa instituição.

Para se lidar com o lado psicológico\psicoterápico das doenças alguns fatores pessoais são indispensáveis para o médico:

1.a. Ter um caráter adequado, disciplinado, consciente, equilibrado, ordeiro, voltado para a retidão de princípios, voltado para a superação das próprias deficiências biológicas de seu próprio temperamento/instintualidade (comportamentos instintuais).

1.b. Ter interesse no crescimento espiritual\psicológico do doente, e não apenas em “curar uma doença”.

1.c. Ter uma visão de mundo e do paciente no qual o “caminhar é mais importante do que o alcançar”. Isso significa que ele tem mais interesse em “estar ao lado do doente” do que em promover encarniçadamente a “sua cura”. Quem não tem um vislumbre muito moral da profissão e da conduta geralmente não se adequa a este modelo.

1.d. Isso implica em trabalhar o lado psicológico das doenças (ou seja, lidar com a “psicologia médica”) para que o doente possa viver\conviver bem com sua doença\limitações biológicas, tendo assim uma visão existencial adequada, evolutiva, educativa, de seu processo de adoecer.

1.e. Ao contrário de “regime de plantões”, ou funções semanais, o paciente do residente é dele o “tempo todo”, é “responsabilidade sua”, daí que o médico(a) tem de estar extremamente engajado, preocupado, na “beira-de-leito”, com seu paciente, e isso é exigido da família que o acompanha, gerando grande dispêndio emocional.

2) isso tudo, no entanto, não significa que temos em nosso programa de residência médica uma visão esotérica\alternativa\não-convencional\revolucionária da medicina. Em nosso programa de residência são muito necessários, ao lado das características morais-psicológicas apontadas acima, intensos conhecimentos de clínica médica, medicina de urgência, psiquiatria clínica, pois nosso hospital acolhe casos muito complexos e graves nesse sentido. Antes da abordagem

psicológico-médica dos casos, eles têm de ser convenientemente abordados do ponto de vista médico e psiquiátrico. O “espírito” não existe sem o cérebro e o cérebro não existe sem o corpo.

3) Nossa residência de psiquiatria tem algumas peculiaridades\dificuldades para as quais os candidatos precisam estar cientes e em conformidade, evitando-se assim grandes percalços no futuro. Sem estar ciente, com certeza as grandes dificuldades inerentes à essa residência se multiplicarão no decorrer do processo de aprendizado, podendo culminar com desistências, advertências, suspensões, ou infelizmente, até desligamento compulsório. A disciplina, devido às características apontadas abaixo, tem de ser rígida, dadas as características do serviço.

4) Tanto a carga emocional quanto a carga técnica e laboral são intensivas, pois lida-se com uma clientela hospitalar de complexidade terciária, são pacientes muito graves, ora do ponto de vista de clínica médica (doenças corporais com manifestação psiquiátrica recusados por outros hospitais), ora do ponto de vista psiquiátrico (difícil diagnóstico e tratamento , pois são pacientes que já passaram por muitos outros serviços), ora do ponto de vista psicológico (pacientes com severos transtornos de personalidade , famílias extremamente disfuncionais, abandonônicas, rejeitantes, agressivas, reivindicativas, manipuladoras, judicializantes).

5) Os elementos dos itens acima exigem do médico (a) um enorme controle emocional, temperamental, caracterial, cognitivos, por parte do médico-assistente-residente. Problemas atencionais sérios (infelizmente muito comuns) podem prejudicar gravemente um paciente (sequelas, morte). Problemas de caráter ou morais do médico assistente podem comprometer severamente o tratamento e a saúde mental do paciente. Por isso não podem ser tolerados.

6) Dada a complexidade, gravidade dos casos, o hospital corre enormes riscos de um desfecho letal ou sequelar de muitos casos. Por isso a necessidade de altos níveis atencionais, cognitivos, emocionais por parte dos médicos selecionados.

7) Por não se tratar de uma entidade pública, nem entidade empresarial, os recursos são poucos, a proteção judicial é pequena, e as demandas - inclusive judiciais - são enormes. Daí o alto nível de capacidade e excelência que é exigido do médico residente durante sua formação. Essa exigência, para alguns, pode ser interpretada como algo nível de estresse, ou situações de alto nível de burnout. É porque, nessas circunstâncias, necessariamente as exigências cognitivas e emocionais são enormes.

8) Como lidamos com pacientes com grandes transtornos de personalidade, grandes disfunções familiares, a hostilidade, agressividade, ameaças, retaliações, reivindicações, abuso\assédio moral, abuso\assédio sexual, abuso\assédio físico, sobre o médico-residente são enormes, e ele tem de estar preparado psicologicamente\psiquiatricamente para isso. Sem esse preparo o processo de residência estará indubitavelmente fadado ao fracasso.

9) Todos esses fatores pejorativos da relação médico-paciente, médico hospital, relatados no item 5 e no item 6, têm de ser convenientemente tratados pelo residente por meios psicoterápicos. A necessidade de controle emocional e cognitivo para isso é muito intensa, desgastante, estressante, opressora. O residente, de acordo com a função alfa de Bion (psiquiatra\psicanalista inglês), têm de receber essa "pedrada" e oferecer flores, e o desgaste emocional com isso é enorme. A função psicoterápica (complacência, diálogo, paciência

interesse, caridade, tolerância, disponibilidade, simpatia, empatia) encontra dificuldade para ser exercida por alguns médicos, acostumados a posturas biológicas-mecânicas: apenas diagnosticar e medicar. Com certeza, esse perfil de candidatos terá sérias dificuldades para lidar com as características de nosso hospital psiquiátrico.

10) O Hospital Asmigo, dadas suas características de humanização nos cuidados, é um hospital aberto, sem muros, sem grades, sem quartos-fortes, sem “isolamento”, sem guaritas de segurança, portanto com enormes riscos de segurança para o paciente, p.ex.: fugas, agressões, suicídios, afogamentos, queimaduras, acidentes, cortes, etc. É um hospital onde o paciente tem acesso ao médico 24 hrs. Isso gera uma enorme responsabilidade – que será insistentemente cobrada - para o médico assistente.

11) Devido às características hospitalares psicoterápicas apontadas acima, a resistência emocional do residente para com o paciente, família, e supervisores médicos, têm de ser intensa. São fundamentais os cuidados com projeções persecutórias para com os preceptores, pacientes, staffs, familiares, são fundamentais por causa desses grandes, enormes, riscos (insalubridade) à saúde mental apontados acima. Assim como são fundamentais cuidados para com os próprios problemas eventuais problemas caracteriais, desvios de personalidade, comportamentais, afetivo-sexuais, de conduta, dependências (afetivas ou químicas), própria saúde mental. Sem esses cuidados, com certeza, grandes dificuldades na residência advirão.

12) O Regimento Interno Administrativo-Disciplinar da Residência Psiquiátrica Asmigo é bem rígido, e conseqüentemente é cobrado e operacionalizado à risca na medida do possível e guardadas a razoabilidade, humanismo e o bom-senso. Há, portanto, intolerância para desvios de comportamento, de caráter, de comprometimento afetivo-sexual com pacientes, ou quaisquer comportamentos\condutas\desvios que perturbem a dinâmica hospitalar\paciente, residente/pte, residente/residente, residente/funcionários, residente/familiares e a dinâmica da residência como um todo. Tudo isso é diametralmente oposto à filosofia do primado da Psicologia Médica/Psicoterapia em nosso programa, daí nossa observância estrita da disciplina.

13) É muito importante que o candidato esteja ciente desses enormes desafios apontados acima para que depois - diante das dificuldades sérias e inevitáveis - não projete sobre o serviço hospitalar e o culpabilize pelos problemas pessoais que possa vir a ter em decorrência desta sobrecarga já avisada de antemão.

14) É muito importante deixar claro para o candidato à residência do Hospital Asmigo que a sub área da psiquiatria mais ativa e necessária em nosso hospital é a da “psicologia médica”, “psicoterapia”, pois o maior objetivo de nosso serviço hospitalar é o de formar médicos preparados para lidar com o lado psicológico\psicoterápico das doenças e não apenas para lidar com o “fato psiquiátrico” (doenças mentais) em si. Uma vez que tais problemas psiquiátricos quase sempre envolvem controle dos impulsos e controle dos atos morais, essas características pessoais são imprescindíveis para a prática da psiquiatria nesse âmbito hospitalar.

15) A carga horária oficial, legal, dos Programas de Residência Médica são de 60 horas semanais (tanto para psiquiatria geral-R1, quanto para psiquiatria infantil, psiquiatria geriátrica, psicoterapia, que são os R4). Esta carga horária é solicitada integralmente no Hospital Asmigo, o que inclui expedientes nos sábados pela manhã, plantões durante o dia, plantões noturnos,

plantões nos fins-de-semana, plantões nos feriados. É muito importante para que o candidato se atente para esses detalhes laborais, uma vez que, após a aprovação, muitos se dão conta daquilo que eles julgam uma carga excessiva de trabalho, ou horários desgastantes e consuptivos. Quando não fazem atenção a esses dados, alguns médicos depois irão alegar que “precisam trabalhar fora” “dar plantões fora”, “e que isso não é possível com tal carga horária”. E essa carga horária não pode ser quebrada, pois é lei, e além disso, se for quebrada, todos também poderão reivindicar as mesmas prerrogativas. Quando se quebra a carga horária de algum residente isso contamina toda a dinâmica da residência médica; portanto não é possível fazê-lo, não é possível por exemplo dispensar um residente das suas atividades nos sábados pelas manhãs: isso fará com que todos exijam o mesmo direito.

16) A carga acadêmica exigida também é importante, com aulas diárias, aula de revisão no fim de semana e provas avaliativas semanais. Além de confecção de pesquisas e de trabalhos científicos, redação de artigos científicos e capítulos de livros.

17) Editais complementares para preenchimento de vagas em residência médica podem ser emitidos até março 2025 para eventuais complementações de vagas. Como, algumas definições e autorizações sobre vagas e recursos financeiros ainda não foram disponibilizadas pelo Governo até o fechamento desse Edital, parece muito provável, por motivo de força maior e alheio à nossa vontade, que um novo processo seletivo tenha de desencadear-se até os primeiros meses de 2025, para eventuais vagas remanescentes de psiquiatria geral ou subespecialidades.

18) Dúvidas sobre Edital , Processo Seletivo, datas, provas, recursos, etc. devem ser encaminhadas para o e-mail: psychological.medicine1@gmail.com

19) Considerando a Resolução CNRM 17/22, Cap. XII, Art. 45º. Considerando Of. 36/23 cerem GO.

Considerando Ata Plenária Ordinária Comissão Estadual de Residência Médica de 28.8.23.

Especifica-se que: (a) quando houver programas de vagas para ações afirmativas essas deverão constar no Edital. (b) mas não há, especificadamente, na resolução CNRM supracitada, a obrigatoriedade legal para disponibilidade dessas vagas. (c) para concursos que haja menos de 5 vagas não há, de acordo com os documentos oficiais acima, como haver oferta de 20% de ações afirmativas, pois se houver, por exemplo, 4 vagas, isso perfazerá 0,8 candidato, ou seja, menos de um candidato, o que é impossível de ser cumprido. Note-se que esse número de vagas mínimo necessário para ação afirmativa (cinco) corresponde a cada programa específico de residencia médica (p.ex., psiq geral, psiq inf, etc) e não ao concurso como um todo: ou seja, se há, num Edital, por exemplo, duas vagas para psiquiatria geral e 3 vagas para psiquiatria infantil, isso não perfaz aquelas cinco vagas para retirar delas os 20%. Teria de ser 20% de 2 vagas (0,1 candidato) (psiq. Geral) e 20 % de 3 vagas (0,6 candidato) para psiq infantil; ou seja, em ambos os casos, não há como ofertar 20% de vagas para cotas afirmativas (são 2 vagas para o concurso de um programa e 3 vagas para outro programa).

20) As bolsas residência regulares são oferecidas via Governo Federal, Ministério da Saúde (Via Port.InterMin). Eventualmente, como já ocorreu no passado, o Governo, utilizando-se de seu poder discricionário, pode indeferir a concessão de bolsas-residência (isso faz com que, contra

a nossa vontade, algumas das bolsas não mais são contempladas pelas bolsas federais). As bolsas oferecidas pelo Governo são regidas por Portaria Interministerial nº 9 / 13.10.2021; já as eventuais bolsas privadas (que não são regidas por portarias internas do Governo, e não são regidas por atos administrativos oficiais dos Ministérios,) são regidas por Lei geral ordinária (12.514/28.10. 2011).

21) O trabalho hospitalar do médico-residente é complexo e rígido do ponto de vista ético-moral. É regido, além da legislação geral pertinente (Lei da Profissão Médica, Código de Ética Médica, Normativas/Resoluções CFM, Normas CNRM, Resoluções CEREM GO, etc) pelo Regimento Interno da Coreme Asmigo e pelo Regimento Interno Hospitalar Asmigo.

22) Por motivos operacionais, logísticos, físicos, pessoais, oficiais (p.ex., espera de julgamento oficial de fornecimento de bolsas, julgamentos para oferta de vagas, julgamentos para cancela ou abertura de vagas ou manutenção das antigas, etc), preenchimento insuficiente de vagas, desistências, etc, o Hospital Asmigo poderá abrir outros Editais de Processo Seletivo para Residência Médica no decorrer deste ano e no início do ano que vem, resguardados os devidos prazos exarados pelas normativas CNRM.

23) A convocação de candidatos para segunda chamada ou demais chamadas serão publicadas no site da Cerem Goiás.

24) importantes e extensas notificações para a realização das provas serão anexadas ao caderno de resposta no dia do concurso; antes de começar a realizar a prova o candidato deve tomar ciência de todas essas notificações e manifestar suas dúvidas publicamente no período que antecede ao início.

25) os residentes aprovados estão sujeitos ao cumprimento das normas do regimento interno da residência e do regimento interno do hospital. Não há diferenciação, nesse particular, (de carga horária, responsabilidade com plantões e fim de semana, responsabilidades clínicas com os doentes), entre residentes com bolsa governamental, residentes com bolsa privada e médicos estagiários. Não pode ser oferecida nenhuma concessão personalística, pois há risco de desestruturação administrativa do funcionamento da residência médica.

26) o Hospital Asmigo oferece eventualmente, (e quando oferece geralmente em número muito limitado), a oportunidade de estágio hospitalar não remunerado com carga horária semelhante a de residência médica (tais médicos podem ter consultórios e internações privadas no hospital ou seja funcionam como um médico assistente normal), durante 3 ou 6 anos (tempo exigido para realização de prova de título) que são preparatórios para a prova teórica, prática e para comprovação de ação profissional psiquiátrica requeridas para realização da prova para obtenção do título de especialista em psiquiatria - ABP. É muito importante frisar que o Hospital Asmigo tem uma vocação puramente científica e assistencial, filantrópica. Destarte, de maneira alguma é admitido nenhum aluno no sentido de trabalhar como "mão de obra barata", pois mesmo que haja um número "3X" de alunos, o número X, limitado, de pacientes, nunca é aumentado. Então prova-se que o interesse é apenas o de ajudar o médico e progredir com a assistência e ciência psiquiátrica. O número de pacientes, portanto é sempre fixo, muito diminuto, justamente para que cada médico residente ou estagiário possa cuidar muito bem de seu paciente. Não há interesse nenhum do Hospital Asmigo em aumentar número de vagas de

pacientes e conseqüentemente de médicos residentes ou estagiários com o intuito de "tocar serviço", como se diz costumeiramente. Portanto toda iniciativa em aceitar e estimular alunos, residentes, estagiários, vai no sentido de dar a estes as oportunidades de se desenvolverem tecnicamente, cientificamente e humanamente, e, ao mesmo tempo, trabalharem em conjunto com o Hospital Asmigo na sua missão científica e assistencial. Maiores detalhes podem ser obtidos no e-mail : psychological.medicine1@gmail.com.

27) É importante notificar-se que, segundo esse edital, há prazos bem definidos para interposição de recursos contra o próprio edital e também para interposição de recursos quanto á correção da prova. Afora esses prazos, fica impugnada alegação judicial de que não foram respeitados determinados cânones, seja no edital, seja na correção das questões.

28) O Hospital Asmigo pode optar por várias provas para processo seletivo da residência médica, uma vez que um procedimento serial pode ser melhor para a seleção pedagógica do que um processo em bloco único. Também se oferece a oportunidade para que o candidato possa refazer suas tentativas ao longo de um ano inteiro, várias vezes, e não em só uma oportunidade. Esses procedimentos também às vezes se fazem necessário porque no meio do processo avaliativo o governo federal comunica que não haverá a bolsa específica para determinada vaga e isso promove uma necessidade de remanejamento.

29) Conforme o candidato poderá ver, há prazos estipulados para interposição de recursos contra o edital e contra as questões. Se esses prazos não forem respeitados, a posterior interposição de recursos judiciais será prejudicada pois o candidato não se manifestou administrativamente-legalmente em tempo hábil, o tempo dos recursos.

30) É importante que o candidato se atente para fornecer seu e-mail, celular, corretamente pois as comunicações da Coreme Asmigo com ele se darão por via desses três dispositivos. Instamos os candidatos ficarem muito ATENTOS a esta comunicação, pois os prazos de tomada de decisões são exíguos (p.ex., se deixa passar a data da matrícula, logo chama-se outro candidato na lista de espera).

31) Reiteramos que esse processo seletivo diz respeito ao ano de 2025, portanto, há procedimentos administrativos que deverão ser efetuados agora e também mais perto da data da assunção da vaga da residência. Desistências deverão ser imediatamente comunicadas a Coreme Asmigo o mais rápido possível. [psychological.medicine1@gmail.com]

32) É comum e possível que depois que entra na residência, alguns residentes tentem quebrar a regra legal das 60 horas de trabalho semanal, querendo forçar a aceitação de buracos em sua agenda de formação médico-hospitalar. Infelizmente não podemos aceitar tais "buracos na agenda" pois se trata de serviço hospitalar com pacientes muito graves, tanto do ponto de vista da psiquiatria (suicídio, homicídio, automutilações, agressividade, fugas, etc) quanto do ponto de vista da clínica médica (recebemos muitos pacientes com comorbidades graves de clínica médica); um buraco na agenda (dispensar para trabalhar em outro lugar, dispensar para dar plantão em outro lugar, etc) implica que outros irão querer os mesmos direitos, o que é impossível. Nessas 60 horas, há expediente no sábado de manhã, é importante deixar explícito, pois é comum haver pedidos de "enforcamento" desse dia de trabalho.

33) Candidatos com temperamento muito “fóbico”, com muito medo de pacientes agressivos, ameaçadores, desviantes sexuais, criminosos, devem evitar a entrada no serviço, pois sendo um serviço com doentes psiquiátricos graves, o médico inevitavelmente irá se deparar com essas circunstâncias por muitas e muitas vezes. Candidatos com distúrbios personalopáticos do tipo antissocial, (em suma, desvio de caráter, mal-comportamento criminal, sexual, agressivo, dominador, sádico, hiperganancioso, persecutório), também terão sérios problemas para adaptação no serviço, com colegas, com pacientes, com a natureza psicoterápica do serviço, que é intensiva.

34) O hospital, é claro, não tem evitação por candidatos que tenham problemas psiquiátricos, no entanto, há algumas características (psicopatias, caracteriopatias, narcisismo exacerbado, sexopatias, perversidades comportamentais/sexuais, transtornos de personalidade de linha antissocial, transtornos de opositividade desafiante, etc) que, de modo geral, impedem uma adequada psicoterapia – que é um procedimento fundamental em nosso serviço. Impedem também um adequado contato com os demais médicos (que é muito intenso nesses três anos) e a adequada hierarquização do serviço (como é um serviço de alta rotatividade, alto estresse, alta complexidade psiquiátrica, serviço não-público, exige-se uma hierarquização disciplinada, ordeira e constante para que o hospital consiga dar vazão à suas graves responsabilidades).

35) Na publicação dos resultados do concurso, é publicada a identificação dos candidatos (número incompleto do CPF, ou seja, apenas 6 números) perfazendo 5 vezes o número de vagas oferecidas no concurso. Por exemplo, se forem ofertadas 2 vagas, será publicada a lista até o 10º candidato.

36) Segundo normatização oficial, compilada e cotejada junto à Cerem-GO, apenas serão aceitas com "Cotas para Prowab" aqueles nomes que já constem na "lista nacional on-line do Prowab". O candidato deve anunciar a sua pertença a esse grupo e isso deve ser muito bem esclarecido junto à Coreme uma vez que tenha havido alguma dissonância e problematização em relação a isso, por exemplo, a equivalência do programa Médicos pelo Brasil, Mais Médicos, e Prowab, MFC.

37) Conforme muito bem especificado no Edital, não serão aceitas inscrições e entregas de documentos fora do prazo. Isso não pode acontecer, entre outros motivos, porque depois pode haver judicialização em cima dessas irregularidades. (P.ex.: "Aceitaram a irregularidade de eu entregar os documentos fora do prazo, eu não passei, então o Concurso tem de ser impugnado").

38) Entregas de documentação por procuração estão sujeitas a análise escrutínica da Coreme, sob supervisão / aprovação da Cerem Goiás. Nós instamos fortemente os candidatos para evitarem tanto quanto puderem esse procedimento da procuração, para que não reste nenhuma dúvida quanto á correção e completude dos documentos administrativos pessoais entregues e também quanto ao esclarecimento médico de dados do currículo que requeiram maior explicação. Tem sido comum a reclamação desesperada de candidatos que não veem seus nomes entre os oficialmente inscritos, por falta de documentação completa ou outra falha de entrega ou de inscrição.

EDITAL DE SELEÇÃO 2025 /02

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição, sobretudo as “características organizacionais do serviço hospitalar”, a primeira parte do Edital, que indica a capacitação necessária do futuro residente. O Hospital ASMIGO, através da Comissão de Residência Médica/Psiquiatria – COREME/ASMIGO, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Secretaria da COREME – Av. João Leite, qd.1, Chácara 37 Setor Santa Genoveva, CEP: 74672-020, no horário das 8:00h até às 17:00h, até 48 horas após sua divulgação.

1 - DOS PROGRAMAS

A) Área de acesso direto de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 18, DE 6 DE JULHO DE 2021:

Nome do Programa	Duração PRM (anos)	Vagas Oferecidas	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Psiquiatria	3 ANOS	02 VAGAS (R1)	Credenciamento 5 anos	-
Psiquiatria da Infância e Adolescência	1 ANO	03 VAGAS (R4)	Credenciamento 5 anos	-
Psiquiatria Geriátrica	1 ANO	01 VAGA (R4)	Credenciamento 5 anos	-

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.

2 - DAS INSCRIÇÕES

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.1. As inscrições estarão abertas apenas no período de 07 a 08 de outubro de 2024 e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site www.ceremgoias.org.br até as 23h59min horário de Brasília do dia 08 de outubro de 2024.

2.2. A documentação exigida para a realização da inscrição, item 2.5 deverá ser entregue presencialmente na sede da COREME ASMIGO, respeitando o cronograma de entrega de documentação do processo seletivo situado no final deste edital nos dias 07 a 09 de outubro de 2024 das 08:00 min às 17:00 min (horário de Brasília), localizada no endereço: Av. João Leite, Chác. 37, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO. Horário de funcionamento da COREME/ASMIGO. A documentação será entregue a duas bancas de verificação documental, do subitem “a” ao “f” do item 2.5 deste edital será entregue a banca administrativa da Coreme Asmigo e os subitens “g” " ao “i” do item 2.4 deste edital será entregue a banca médica da Coreme Hospital Asmigo. Instamos FORTEMENTE os candidatos a entregarem essa documentação presencialmente, ao setor administrativo da Coreme, assim como a seu setor médico, conforme especificado acima, pois, em caso de empate das notas na prova objetiva, a maior parte dos critérios de desempate depende de avaliação correta e preferencialmente presencialmente esclarecida e corroborada do curriculum médico (matrículas por procuração não favorecem esse dispositivo de esclarecimento). A deposição destes documentos para a banca administrativa e médica NÃO constitui qualquer modalidade de entrevista.

Não serão aceitas inscrições extemporâneas, presenciais, por carta, por correio eletrônico, por fax ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 2.2.

2.3. O interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ceremgoias.org.br ou obtê-lo na COREME/ASMIGO, efetuar o pagamento da taxa de

inscrição no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais). Para o pagamento dessa taxa, o candidato, deverá fazer depósitos bancários ou transferência bancária, sendo um no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), referente à taxa da COREME/ASMIGO que deverá ser depositada ou transferida em favor da Associação de Saúde Mental e Infantil de Goiás (ASMIGO), CNPJ nº 03.781.580/0001-90 perante ao Banco do Brasil, conta corrente nº 15.722-8, agência 3485-1; e outro, no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais), referente à taxa da AGRM/GO (Associação Goiana de Residência Médica), devendo ser depositado em favor da associação Goiana de Residência Médica no Banco do Brasil, agência 3689-7, conta corrente 19.771-8 CNPJ: 07.314.523/0001-51. Ambos os depósitos ou transferências devem ser devidamente identificados com o nome completo do candidato nas respectivas guias de depósito. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 09/10/2024. As inscrições que forem pagas após o dia 09/10/2024, não terão validade e, em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição ressalvo por cancelamento do processo seletivo.

2.4. Conforme Lei Federal de nº 12.871/13, o candidato que tiver concluído ou previsão de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade até 29/02/2025, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas do processo seletivo. Para obter a pontuação descrita, o candidato deverá, no momento da inscrição, preencher o campo específico que declare a participação no programa relacionado, e enviar a documentação comprobatória.

2.4.1. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento), o candidato que tiver iniciado programa de residência médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

2.4.2. Bonificação por residência médica em Medicina de Família e Comunidade deverá ser comprovada por certificado de conclusão ou declaração de instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC que o programa foi concluído ou tem previsão de conclusão até 29 de fevereiro de 2025.

2.5. Para se inscrever, o interessado além de preencher todos os campos do formulário de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante do depósito bancário ou transferência bancária da taxa de inscrição;

- b) 02 fotos 3x4 do candidato;
- c) Comprovante de inscrição no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, para os candidatos inscritos no referido programa (PROVAB);
- d) Comprovante de conclusão em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, em sendo o caso;
- e) Ficha de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição;
- f) Cópia do RG/ CPF / CRM;
- g) Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;
- h) Curriculum Vitae o mais completo possível com as cópias dos comprovantes (certificados dos cursos).
- i) Memorial Pessoal abordando os seguintes temas: mini-biografia, familiar, trajetória de vida, toda a trajetória escolar, médica, interesses existenciais, filosóficos, religiosos, hobbies, talentos, expectativas médicas, formação médica psiquiátrica e dedicação à área durante o curso médico, dedicação à pesquisas, organizações ou atividades de extensão durante o curso médico, causas de interesse em psiquiatria e no Hospital Asmigo, dados pessoais e familiares (mora com quem, onde, locais onde trabalha atualmente, estado civil, número de filhos, natural de onde, histórico de escolas e faculdades, objetivos familiares, casamento, filhos, localização geográfica futura, tipo de ocupação futura desejada, etc.), seus objetivos para o futuro (profissional e familiar), se há o interesse em psicoterapias e psicologia médica e se há preparo para atendimento em casos de clínica médica e urgência. Durante o ato presencial da inscrição, um questionário complementar a esse memorial poderá ser fornecido ao candidato, com preenchimento voluntário. A deposição destes documentos para a banca administrativa e médica NÃO constitui qualquer modalidade de entrevista.

A documentação deverá ser entregue obedecendo o prazo descrito no item 2.2 deste edital na Secretaria da COREME/ASMIGO, situada na Av. João Leite, Chác. 37, Setor Santa Genoveva, Goiânia- GO. Horário de funcionamento da COREME/ASMIGO: das 08:00 h as 17:00h (horário de Brasília).

Para os nomes iniciados da letra A até M, no primeiro e segundo dia (07 e 08 de Outubro de 2024); para os nomes iniciados da letra N até Z, nos outros dias (08 e 09 de Outubro de 2024).

Esta estratificação por iniciais dos nomes deverá ser respeitada. A documentação será entregue a duas bancas de verificação documental, do subitem a ao f do item 2.5 deste edital será entregue a banca administrativa da Coreme Asmigo e os subitens f e g do item 2.5 deste edital será entregue a banca médica do Hospital Asmigo. Instamos FORTEMENTE os candidatos a entregarem essa documentação presencialmente, ao setor administrativo da Coreme, assim como a seu setor médico, pois, em caso de empate das notas na prova objetiva, a maior parte dos critérios de desempate depende de avaliação correta e presencialmente esclarecida e corroborada do curriculum médico. A deposição destes documentos para a banca administrativa e médica NÃO constitui qualquer modalidade de entrevista.

As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.5. O Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior deve observar o disposto na Resolução no 1.669/2003, do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item II além das seguintes exigências:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.
- b) Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

2.6. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

2.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher formulário anexo a este edital disponível no site www.ceremgoias.org.br do dia 07/10/2024 a 08/10/2024, para solicitar os recursos necessários para a realização da prova.

2.8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

2.10. Aos candidatos somente poderão se inscrever em apenas um Programa de Residência Médica.

É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

2.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores: Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo o CRM.

2.12. As inscrições serão confirmadas no dia 10 de Outubro de 2024, através do site www.ceremgoias.org.br. Recursos e remarques a essas inscrições, assim como quaisquer outros assuntos pendentes, podem ser encaminhadas à psychological.medicine1@gmail.com, coremeasmigo@yahoo.com.br, onde serão avaliados pela Banca Examinadora, Equipe Médica, Equipe Administrativa, Departamento Jurídico.

3 – DAS PROVAS

3.1. Conforme dispõe a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, os candidatos deverão se submeter a processo de seleção pública que poderá ser realizado em duas fases prova escrita e prova prática, onde a primeira é obrigatória e a segunda opcional. Assim sendo, o processo seletivo do Hospital Asmigo consistirá SOMENTE de exame escrito, objetivo, com igual número de questões ponderadas nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Geral de Família e Comunidade/Medicina Preventiva e Social/Saúde Mental, com algum conteúdo de Urgências Médicas, conforme a resolução CNRM. Para as especialidades com pré-requisito, o processo seletivo basear-se-á exclusivamente no programa da (s) especialidade (s) pré-requisito (s).

O processo seletivo da ASMIGO consistirá de:

- a. Psiquiatria (Acesso direto): prova objetiva com 60 questões de múltipla escolha, podendo essas conter subitens, com uma única alternativa correta, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Geral de Família e Comunidade/Medicina Preventiva/ Medicina

Social/ Saúde Mental (conforme Resolução MEC/CNRM/17/2022). A nota de cada candidato será a da pontuação obtida na prova objetiva;

- b. Psiquiatria da Infância e Adolescência (Pré-requisito): prova objetiva com 10 questões de múltipla escolha, podendo essas conter subitens, com uma única alternativa correta, com igual número de questões na especialidade Psiquiatria;
- c. Psiquiatria Geriátrica (Pré-requisito): prova objetiva com 10 questões de múltipla escolha, podendo essas conter subitens, com uma única alternativa correta, com igual número de questões na especialidade Psiquiatria;

3.2. A prova da PRM PSQUIATRIA / PRM PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA / PRM PSQUIATRIA GERIÁTRICA (Edital 2025/02) ocorrerá na sede do Hospital Asmigo, Av. João Leite, Chácara 37, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, no dia 11 de novembro de 2024, segunda feira das 09:00 hrs as 14:00 hrs – Horário de Brasília.

3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas.

3.4. Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza; O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a realização da prova, estará sujeito a imediata retirada da sala de prova e desclassificação do concurso.

3.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.

3.6. O malote de provas será aberto na sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. Ao terminar as provas, os candidatos deverão entregar o caderno de prova, obrigatoriamente, ao fiscal de prova. O caderno de questões não será liberado, poderá ser consultado depois, na sede da Coreme, conforme instruções anexas. O candidato, posteriormente, poderá realizar na sede da Coreme, a ampla conferência da sua prova, individualmente, em dias úteis, horário comercial, sem possibilidade de levar ou fotografar a prova, até o findar do prazo para a interposição de recursos, diretamente junto à secretária da Comissão de Residência Médica da Asmigo Av. João Leite, Chác. 37, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO. A conferência in loco, não reproduzível ou fotografada, da prova só pode ser realizada pelo candidato, evidentemente, não cabendo, portanto, a possibilidade de procuração nesse caso ou de envio ou retirada da prova da sede da Coreme.

3.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar a prova. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade (com foto) informado no formulário de inscrição. Não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na prova, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura. Se houver rasura, a equipe da prova não poderá fornecer nova prova para o candidato.

3.9. Critérios de aprovação, de acordo com a Resolução CNRM 17, dezembro 2022. Apenas serão considerados aptos para a concorrência limitada das vagas disponíveis aqueles candidatos que, conforme as Ofício Cerem Go, Comissão Estadual de Residência Médica, obtiverem o mínimo de 50% do rendimento na prova objetiva. Por exemplo, se nenhum candidato conseguir esse rendimento, ou se sobraem vagas remanescentes, outro Edital tem de ser publicado, com nova prova para preenchimento das vagas.

3.10. Critérios para desempate das notas em prova objetiva (em ordem decrescente de importância)

[Necessidade de comprovação – Daí a necessidade de apresentação oral deste material científico, se possível pessoal (fortemente indicada), curricular, durante a entrega de documentos para o setor de documentação médica da Coreme, no prazo de inscrição estipulado acima]:

1. Produção científica: Publicação de trabalhos científicos, apresentação de trabalhos científicos, artigos em revistas científicas, capítulos em livros científicos, publicações de teses\trabalhos de conclusão de curso, mestrado, doutorado. Devidamente comprovados e explicitados pelo candidato, documentalmente e mediante perguntas no momento de entrega do material.

2. Pós-Graduações Strictu Sensu, Latu Sensu.

3. Aprovação em prova de proficiência dos Conselhos Regionais/Federal de Medicina.

3. Fundação de Ligas Acadêmicas.

4.Administração de Ligas Acadêmicas.

5.Anos de Participação em Ligas Acadêmicas.

6.Tempo de atuação médica em serviços de psiquiatria.

7.Idade cronológica.

8.Tempo de formatura.

3.11. O Gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 12/11/2024 após as 14h00.

3.12. As provas serão confeccionadas por uma empresa autônoma.

4 - DO RECURSO

4.1. Admitir-se-ão recursos ao gabarito da prova objetiva após divulgação do gabarito. O candidato interporá recurso em face dos resultados à COREME/ASMIGO do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, improrrogáveis, devendo o recurso ser interposto através de formulário próprio, o qual deverá ser entregue das 9:00h as 15:00h, impreterivelmente na secretaria da COREME ASMIGO.

4.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente cientificamente fundamentado, com bibliografia de revisão interpares (peer review medical literature), comprovando as alegações com a citação de artigos médicos ou da legislação, itens, páginas de livros, nome de autores, anexando cópias dos comprovantes, sob pena de ter o recurso indeferido.

4.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for entregue fora do prazo.

4.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos das questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

4.5. O resultado dos recursos interpostos sairá dia 15/11/2024 após as 14h00.

4.6. O candidato pode ter acesso a sua prova na sede da coreme, horário comercial, imediatamente após a publicação dos gabaritos. Esse acesso é apenas presencial, não cabendo procuração, uma vez que a avaliação da própria prova só pode ser feita pelo próprio candidato.

A prova não poderá ser retirada da sede da coreme. Diante da consulta de sua própria prova, o candidato, se lhe aprouver, pode elaborar questões para seus recursos. Não serão aceitas alegações de que o candidato mora em local distante e não pode ter acesso pessoal a essa consulta da prova.

5- DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado no dia 18 de novembro de 2024, a partir das 14 horas, até as 24hs, no site www.ceremgoias.org.br e na sede da Coreme Asmigo.

5.2. Após terminar o período dos recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado no quadro de avisos da COREME/ASMIGO e no site da CEREM/GO. Os resultados não serão informados por telefone.

5.3. Apenas serão divulgadas as classificações que atingirem o ponto de corte de 50% de acerto na prova objetiva.

5.4. Apenas serão divulgadas as classificações que perfizerem 5 vezes o número de vagas disponíveis (p.ex., se houver uma vaga, serão divulgados um candidato aprovado e os próximos 4 outros candidatos, que deverão, assim, compor a lista de espera), para compor a lista de espera dos excedentes. Caso não haja atingimento, por conta da regra do 50% de acerto, serão divulgadas, entre essas 5 vezes, apenas as classificações que atingirem esse percentual.

6- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).

6.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato que desejar fazer uso da pontuação adicional, a declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) com a data prevista de conclusão para o dia 29/02/2025 durante o ato de inscrição para o processo seletivo, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente edital.

6.2. O candidato que declarar sua inscrição no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) (para todas as especialidades) receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) em cada fase do Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada na Prova objetiva.

A pontuação do PRMGFC somente será somada na nota do candidato que obtiver pontuação de, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

A pontuação adicional de que trata o item (6.2) não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital e a pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

O candidato deverá entregar no dia da Prova Objetiva, o certificado/declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade credenciado pela CNRM para o fiscal de sala a qual realizará a prova assinando em lista específica.

A pontuação adicional não é cumulativa.

7- DAS MATRÍCULAS:

7.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

7.2. Os candidatos classificados para as vagas terão os dias 17 e 18 de fevereiro de 2025 para efetivarem sua matrícula junto à COREME/ASMIGO. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

7.3. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

7.4. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM por escrito em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março.

7.5. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, as cópias das seguintes documentações:

- a) Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- c) CPF;

- d) PIS/PASEP/NIT;
- e) Título Eleitoral;
- f) Documento de Situação com Serviço Militar;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Diploma de graduação;
- i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- j) Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

7.6. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE;

7.7. Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula, com reserva de vaga para 2026. O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

7.8. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2026 até o dia 31 de julho de 2025, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso. A Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

7.9. O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2025 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro

candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

7.10. A matrícula dos candidatos no sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19). O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março (art. 4º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

OBSERVAÇÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA AOS CANDIDATOS!

No Ato Consolidativo de Assunção da Residência Médica, o Candidato deverá estar em pleno gozo de suas prerrogativas legais para assumir as funções médicas, ou seja, de posse plena de seu registro no CRM GO. Sem esse registro, o candidato não pode assumir funções médicas, não pode exercer a função de residente médica.

Se não estiver nesse pleno gozo do exercício da profissão, na data da assunção da residência médica, não poderá assumir a vaga e nem realocá-la para próximos pleitos.

A posse do registro médico é condição sine qua non para a assunção da vaga de residente, não sendo prorrogável para outro concurso a sua aprovação.

Ou seja, mesmo que o candidato possa fazer a matrícula antes de assumir as funções médicas, o ato da matrícula não é indicativo legal garantidor de que o candidato irá poder assumir a vaga, caso não esteja em pleno gozo de suas funções médicas junto ao CRM GO.

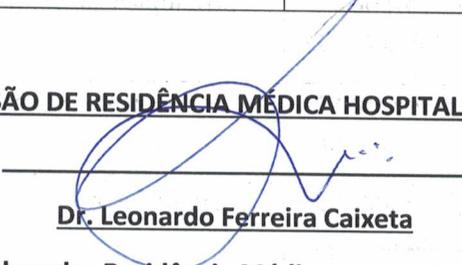
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – RESIDENCIA MÉDICA ASMIGO 2025/02 NA

PAGINA A SEGUIR

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA ASMIGO 2025/02

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e Anexos	20 de Setembro de 2024.
Inscrições (Via Site Cerem-GO)	07 a 08 de outubro de 2024.
Entrega de Documentação e Pagamento de Inscrição (Sede Coreme-Asmigo)	07 a 09/10/24 Entrega obedecendo especificação do item 2.2 do presente edital.
Horários de Entrega de Documentação	(das 08:00 as 12 horas das 14:00 as 17 horas) Horário de Brasília.
Confirmação de Inscrição	10 de Outubro de 2024.
Data Prova Objetiva (Psiquiatria/ Psiquiatria Inf /Geriátrica)	11 de Novembro de 2024 (09h00min até 14h00min).
Divulgação do Gabarito (Preliminar)	12 de Novembro de 2024 (Após às 14:00 horas)
Prazo para recurso – Sobre Gabarito da prova Objetiva	48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito, improrrogáveis conforme disposto 3º, alinea “K”, da resolução CNRM nº 12/2004.
Divulgação do Resultado Final	18 de Novembro de 2024 (Após às 10:00 horas).
Realização da matrícula de 1º chamada	17 e 18 de fevereiro de 2025 (das 08:00 ao 12:00 horas).
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	De acordo com a Resolução CNRM. Nº 01/2017.
Início das atividades do PRM	01/03/2025.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL ASMIGO


Dr. Leonardo Ferreira Caixeta

Coordenador Residência Médica Hospital Asmigo